



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SETOR REQUENTE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Superintendência de Vigilância em Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça/SC enfrenta desafios significativos relacionados à manutenção da continuidade do fornecimento de energia elétrica em suas instalações. Em especial, situações pontuais, têm ocasionado interrupções inesperadas no abastecimento. A ausência de energia compromete o funcionamento de equipamentos essenciais, impacta diretamente o armazenamento e a conservação de insumos e vacinas e pode provocar a interrupção de serviços estratégicos para a saúde pública. Tais ocorrências colocam em risco a integridade das ações de vigilância, controle e atendimento à população, prejudicando a resposta adequada e segura às demandas do município

A necessidade de garantir a operacionalização ininterrupta dos sistemas e serviços de saúde é essencial para a promoção do interesse público e para a proteção da coletividade. Em situações de interrupção no fornecimento de energia elétrica, há risco imediato de comprometimento da qualidade do atendimento, perda de materiais sensíveis e prejuízos às rotinas administrativas e operacionais. Esse cenário se torna ainda mais crítico quando a falta de energia atinge a sala de armazenamento de vacinas, onde a manutenção de condições adequadas de temperatura é imprescindível para preservar a eficácia e a segurança dos imunobiológicos. Qualquer variação térmica pode resultar na inutilização dos estoques, ocasionando perdas financeiras e colocando em risco a continuidade das ações de imunização no município.

Além disso, a indisponibilidade de energia elétrica pode ocasionar atrasos na resposta a situações de emergência epidemiológica, impactando a efetividade das políticas públicas de saúde. Diante da natureza crítica dos serviços prestados e da crescente demanda por respostas rápidas e eficazes, torna-se imperativo dispor de mecanismos de contingência que assegurem a continuidade e a regularidade das atividades, independentemente de falhas externas no abastecimento de energia. A





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

inexistência de alternativas acarreta potenciais danos financeiros, administrativos e, sobretudo, sanitários, com repercussões diretas para a população atendida.

Portanto, a identificação do problema está fundamentada na urgência de mitigar os riscos associados à interrupção do fornecimento de energia elétrica, com foco especial na sala destinada ao armazenamento de vacinas, que é o setor mais sensível e crítico para a continuidade das ações de imunização. A instalação de um gerador exclusivamente para esse ambiente torna-se medida indispensável para preservar a estabilidade térmica dos imunobiológicos, evitando perdas materiais, prejuízos financeiros e comprometimento das estratégias de vacinação no município. Garantir que esse setor opere de forma segura, contínua e eficiente é essencial para resguardar o interesse público e assegurar a efetividade das ações de Vigilância em Saúde, mantendo a integridade dos estoques de vacinas e a capacidade de resposta da rede municipal diante das demandas da população

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1 (X) O objeto constante deste estudo não possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Diante da necessidade da Superintendência de Vigilância em Saúde para a necessidade em tela, o levantamento de mercado aponta as seguintes opções disponíveis para atendimento da demanda:

Alternativa 1: Aquisição de grupo gerador diesel com chave de transferência automática e posterior contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva.

Alternativa 2: Aquisição de No-break on line dimensionado para os equipamentos.

Alternativa 3: Locação de grupo gerador com chave de transferência automática com monitoramento e manutenções preventivas e corretivas incluídas.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1 Diante das análises realizadas, conclui-se que a locação de grupo gerador a diesel, com potência mínima de 50 kVA em regime standby, dotado de Quadro de Transferência Automática (QTA) e sistema de monitoramento, apresenta-se como a solução técnica e economicamente mais adequada para garantir o fornecimento ininterrupto de energia elétrica à sala de armazenamento de vacinas do Município.

A contratação de empresa para locação de grupo gerador com inclusão dos serviços de monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, além de atendimento emergencial 24 horas e fornecimento e gestão integral do combustível mostra-se mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, pois atende integralmente à necessidade de funcionamento contínua da sala de armazenamento de vacinas, visto que o gerador assumirá imediatamente em caso de falta de energia.

Além disso, ao abarcar todos os serviços de manutenção e suporte no mesmo contrato, fornecimento e gestão do combustível, elimina-se a necessidade de múltiplos contratos e garante-se agilidade e eficiência no atendimento a falhas, reduzindo riscos de paralisação. O monitoramento remoto e o plantão 24h, asseguram alta disponibilidade operacional e resposta imediata a eventuais emergências, o que é fundamental em ambientes de saúde. Dessa maneira, a contratação reúne segurança, previsibilidade de custos e atendimento imediato das demandas do setor, justificando-se como a alternativa mais adequada e vantajosa frente às demais opções identificadas no levantamento de mercado.

A definição da potência mínima decorre de levantamento da carga instalada no local, contemplando câmaras refrigeradas, freezers, aparelhos de ar-condicionado e demais equipamentos essenciais à manutenção da cadeia do frio, acrescida de margem técnica de segurança para absorção de picos de partida, variações de carga e eventual ampliação futura, assegurando estabilidade operacional e redução do risco de sobrecarga, consideraram-se critérios de confiabilidade e segurança operacional, visto que geradores operando com folga de potência apresentam maior estabilidade de tensão e frequência, menor esforço mecânico e maior vida útil, circunstâncias especialmente relevantes em ambiente de saúde pública, onde eventual falha pode comprometer imunobiológicos.

A inclusão do fornecimento e da gestão integral do combustível justifica-se pela imprevisibilidade





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

das interrupções no fornecimento de energia elétrica e pela necessidade de resposta automática e imediata. Tal modelo contratual assegura disponibilidade permanente do equipamento e evita a necessidade de contratações acessórias, como aquisição de combustível, serviços específicos de manutenção ou logística de abastecimento, além de afastar da Administração a responsabilidade pela guarda, manuseio e controle de material inflamável, reduzindo riscos operacionais, ambientais e administrativos.

Assim, a solução proposta reúne segurança técnica, previsibilidade de custos, eficiência administrativa e mitigação de riscos sanitários, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de grupo gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça/SC.

6.2 Prazo de entrega: O prazo da prestação do serviço será a partir da assinatura do contrato, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a instalação do equipamento.

6.3 Local de entrega: A prestação do serviço será na Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, localizada na Av. Atílio Pedro Pagani, 855, 3º Andar, sala 404.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE ÚNICO					
Item	Quant.	Unid.	Especificação dos Itens	Valor unitário	Valor total
1	12	mês	Locação grupo gerador a diesel, com potência nominal mínima de 50KVA, em regime de Standbay, trifásico, tensão 220V/380V, frequência em 60Hz, dotado de Quadro de Transferência Automática (QTA), com acionamento imediato em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica.	R\$ 4.434,17	R\$ 53.210,04
2	400	Litros	Fornecimento e abastecimento de óleo diesel para funcionamento do grupo gerador, incluindo transporte, mão de obra, equipamentos e demais custos de abastecimento.	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
3	1	und	Frete para instalação (pagamento após a instalação)	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
4	1	und	Frete para desinstalação (pagamento após desinstalação)	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP: 88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

	R\$ 62.710,04
--	----------------------

7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1.1 Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 10:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60456460a714a>





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de mercado realizada junto à fornecedores, identificando (03) três referências válidas. Para a obtenção dos preços de mercado estipulados, a metodologia utilizada foi a média saneada dos valores, considerando o disposto no art. 23, II, da 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, **inclusive mediante sistema de registro de preços**, observado o índice de atualização de preços correspondente.”

Diante do exposto, estima-se um total de R\$ 62.710,04 (Sessenta e dois mil, setecentos e dez reais e quatro centavos).

8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

8.1 A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP: 88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.2 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, avaliou-se a possibilidade de aplicação dos benefícios previstos nos processos de contratação.

8.3 Contudo, a própria legislação estabelece hipóteses de afastamento do tratamento diferenciado, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

8.4 O Decreto Municipal 2.209/2017, âmbito regional é definido como os “limites geográficos do Estado de Santa Catarina”.

8.5 Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, verificou-se que o objeto desta contratação PERMITE aplicação dos benefícios previstos na referida legislação.

8.6 A adoção do tratamento diferenciado visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, bem como estimular a competitividade e a participação das ME/EPP nas licitações públicas.

8.7 Considerando as características do objeto, observa-se que:





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

- 8.7.1 O valor estimado da contratação é compatível com a capacidade econômico-financeira de micro e pequenas empresas;
- 8.7.2 O mercado fornecedor conta com a presença de ME/EPP aptas a atender ao objeto com qualidade e eficiência.
- 8.8 Dessa forma, aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido previsto na LC nº 123/2006, devendo a licitação contemplar as medidas de incentivo previstas em lei, como cotas reservadas, preferência de contratação e regularização fiscal tardia, conforme a viabilidade do caso.
- 8.9 Foi verificada a existência de um mínimo de 03 empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas REGIONALMENTE e capazes de cumprir as exigências.
- 8.10 Através de pesquisa de mercado, comprovado através de cópia do cartão CNPJ (em anexo), foram identificadas as empresas abaixo:

Pregão 24/2024			
Fornecedor	CPF/CNPJ	Porte	Estado
ROMO GERADORES LTDA	55.798.380/000143	ME	SC
MOTORTEK GERADORES LTDA	24.504.460/0001-15	ME	SC
NEWTEC GERADORES LTDA	14.699.650/0001-81	ME	SC

- 8.11 Ante o exposto, considerando que resta comprovada a conformidade com a Lei Complementar n. 123/2016, justifica-se a abertura desta Licitação como exclusiva para ME e EPP.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1 Com a contratação de empresa especializada em locação de grupo gerador, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o funcionamento ininterrupto da sala de armazenamento de vacinas, assegurando a continuidade do fornecimento de energia elétrica aos equipamentos essenciais, tais como câmaras refrigeradas, freezers, aparelhos de ar-condicionado e sistemas auxiliares.
- Preservar a cadeia de frio dos imunobiológicos, evitando perdas de vacinas decorrentes de interrupções no fornecimento de energia elétrica e garantindo a manutenção das temperaturas recomendadas pelos protocolos do Ministério da Saúde.
- Reduzir riscos sanitários, operacionais e financeiros, minimizando a possibilidade de descarte de vacinas, interrupção de serviços de imunização e prejuízos ao erário.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

- d) Assegurar resposta imediata em situações de queda ou oscilação de energia, por meio de equipamento com acionamento automático, garantindo continuidade sem necessidade de intervenção manual.
- e) Atender às exigências técnicas e normativas aplicáveis, incluindo normas de segurança elétrica, recomendações da Vigilância Sanitária e boas práticas de armazenamento de imunobiológicos.
- f) Disponibilizar solução temporária e flexível, adequada à demanda do Município, sem a necessidade de investimento permanente em aquisição, manutenção e gestão de ativos próprios.
- g) Garantir suporte técnico especializado, incluindo instalação, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de vigência contratual.
- h) Manter a regularidade das ações e programas de imunização, assegurando o atendimento contínuo à população e o cumprimento do calendário vacinal.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 (☒) Não adotar parcelamento da contratação.

Não será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que o mesmo atende o disposto no art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.

10.2 (☐) Adotar parcelamento da contratação.

Será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que o mesmo não se enquadra no disposto no art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.

10.3 Em conformidade com o Art. 47 da lei nº 14.133/2021, justifica-se a escolha do pregão na modalidade por lote, para inclusão de todos os itens em um único lote, em vez da adjudicação por item, tendo em vista que os itens são interdependentes, uma vez que a não execução de um deles inviabiliza a execução do outro. A adjudicação dos itens a diferentes licitantes causaria prejuízo para o conjunto já que os itens são considerados de uma mesma classe de fornecimento de produto.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

12.1 (X) Não se identificam providências a serem tomadas pela Secretaria requerente.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases relacionadas à execução do objeto.

13.2 Deverá, ainda adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte de insumos, priorizando soluções sustentáveis, eficiência energética, redução da geração de resíduos, logística reversa (quando aplicável) e utilização de materiais ambientalmente adequados

13.3 Cláusulas específicas acerca da gestão ambiental, responsabilidades e eventuais condicionantes serão detalhadas no termo de referência, quando houver.

14. CONTRATO

14.1 É necessário contrato?

(X)SIM ou () NÃO

Palhoça, 04 de setembro de 2026.



Assinado Eletronicamente por:
JEAN NILSO DA CRUZ
CPF: 010.442.179-79
Secretário de Saúde
Em: 20/10/2026 10:19:15

JEAN NILSO DA CRUZ
Secretario Municipal de Saúde

